

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de Servidor Público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 049/2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Idade o servidor **José Umbelino de Moura Filho**, RG nº 0345919238 e CPF nº 099.472.995-20, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 2205026, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), composto de vencimento base, calculados na forma no art. 83 da Lei 048/2007, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**